



Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Assunto: Medida Provisória nº 26 de 18 de janeiro de 2023

**EMENTA. “DISPÕE SOBRE O
REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

1 – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a essa Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização através da Câmara Municipal de Cuité, a Medida Provisória nº 26 de 18 de Janeiro de 2023. Que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cuité e dá outras providências.” Para emissão de parecer sobre a sua adequação em relação as matérias orçamentárias.

É sucinto relatório.

Passo a análise.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Durante a análise da Medida Provisória nº 26 de 18 de janeiro de 2023, verificou-se que estabelece em seu Art. 1º que a partir de 1º de Janeiro de 2023 o vencimento dos servidores públicos municipais fica reajustado para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), e no Parágrafo único o valor diário do salário



Casa Manoel Felipe dos Santos
19ª Legislatura - 1947/2023 - 76. Anos de Fundação
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

mínimo correspondente a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos).
Conforme Anexo com os grupos ocupacionais, cargos e subgrupos.

Destarte, segue o que estabelece a Medida Provisória Presidencial nº 1.143 de 12 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, que define os mesmos valores de reajuste para o salário mínimo de R\$ 1.302,00 e o mesmo valor diário do salário mínimo correspondente a R\$ 43,40.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, *OPINA* pela APROVAÇÃO da Medida Provisória nº 26 de 18 de Janeiro de 2023, por estar em perfeita consonância com a Medida Provisória Presidencial nº 1.143 de 12 de Dezembro de 2022, que definiu os valor para o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023 de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) e o valor diário do salário mínimo de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos). Outrossim, submeto a apreciação dos demais pares neste plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira em, 13 de março de 2023.

MAURILIO DE MACEDO COSTA

RELATOR

GÉVITON RAFAEL DA SILVA PIMENTA

PRESIDENTE

JOSÉ EVERALDO FLORENCIO DE PONTES

MEMBRO